



Câmara Municipal de Monte Mor

LEI Nº. 9/1971:-

CRÉDITO ESPECIAL DE R\$.1.460,00, PARA PAGAMENTO A FUNDERC

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA A SEGUINTE:-

LEI Nº. 9/1971:-

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NA CONTADORIA MUNICIPAL, UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$. - - R\$.1.460,00 (HUM MIL QUATROCENTOS E SSESSENTA CRUZEIROS), DESTINADO A ATENDER A DESPESA COM O PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO ANUAL CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 1971, DEVIDA À FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE CAMPINAS-"FUNDERC".

ARTIGO 2º - O VALOR DÊSTE CRÉDITO SERÁ COBERTO COM O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE DA DESPESA:

25 - 4.1.2.0 - 93 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

OBRAS PÚBLICAS

R\$.1.460,00

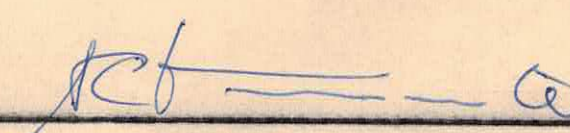
ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 28 DE OUTUBRO DE 1971:-

S


=JOSEPH LEBRECHT SANDER=

(PRESIDENTE)


=ARTHUR CLEMENTE=

(1º SECRETÁRIO)